



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00026/2025

Assunção - PB, 23 de Julho de 2025.

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa do ramo para Fornecimento e Instalação de Estrutura em ACM e Letreiro em PVC Expandido para o Complexo Esportivo Municipal, através da Prefeitura Municipal de Assunção – conforme projeto básico e Termo de Referência.

#### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo para Fornecimento e Instalação de Estrutura em ACM e Letreiro em PVC Expandido para o Complexo Esportivo Municipal, através da Prefeitura Municipal de Assunção –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: REJANE RODRIGUES LUCINDO – GRAFICA CL - R\$ 28.099,92; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

#### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO DA SILVA  
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº  
DV00026/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
REJANE RODRIGUES LUCINDO – GRAFICA CL	m <sup>2</sup>	20	1.305,00	26.100,00	1	
REJANE RODRIGUES LUCINDO – GRAFICA CL	m <sup>2</sup>	1,3	1.538,40	1.999,92	1	

Assunção - PB, 23 de Julho de 2025

**RESULTADO FINAL:**

- REJANE RODRIGUES LUCINDO – GRAFICA CL.  
18.959.921/0001-41  
Item(s): 1 - 2.  
Valor: R\$ 28.099,92

PAULO ROBERTO DA SILVA  
Secretário